

LEI Nº 466/2009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS
VENCIMENTOS DOS CARGOS DA
SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, II da Lei Orgânica Municipal de Ibiapina, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido aumento salarial aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde constantes no anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-Ce em 03 de dezembro de 2009

Marcos Antônio da Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 466/2009
Anexo I

CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
MÉDICO - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 6.300,00
ENFERMEIRO - HOSPITAL	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.000,00
ENFERMEIRO - CAPS	R\$ 2.000,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R\$ 550,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	R\$ 550,00
TÉCNICO DE RAIOS-X	R\$ 1.000,00
BIOQUÍMICO	R\$ 1.800,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL	R\$ 550,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 550,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - HOSPITAL	R\$ 500,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 500,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CAPS	R\$ 500,00
INSPECTOR SANITÁRIO	R\$ 550,00
ODONTÓLOGO	R\$ 1.900,00
FARMACÊUTICO	R\$ 1.800,00
AGENTE DE ENDEMIAS	R\$ 500,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em 03 de dezembro de 2009.


Marcos Antonio da Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL